



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CNPJ nº 31.066.178/0001-69

ATA DA 41ª REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2022

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em 21 de fevereiro de 2022, às 16h, através da plataforma virtual Google Meeting.

MESA: Presidente do Conselho de Administração: Jorge Luiz de Souza Arraes não estava presente, sendo, portanto, substituído oficialmente na presidência desta sessão pelo Assessor Especial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Armando Queiroga; Secretária: Gisele Raymundo Silva – Gerente RU/PRE/ EGP.

PRESENÇA: Do vice-presidente: Diretor-Presidente da Rio-Urbe Rafael Cotecchia Salgueiro e dos Conselheiros: Rogério Machado Riscado, Ana Paula Teixeira Pereira e Danilo Borges Silveira e como convidados o Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Cristiano Conceição de Siqueira e o Assessor Jurídico da Presidência da Rio-Urbe Luis Marcelo Lopes de Lacerda.

ORDEM DO DIA: Deliberar, nos termos do Estatuto Social, sobre:

- (i) Decreto Rio nº 50.227 de 17 de fevereiro de 2022 que revoga decreto anterior que desincorporava imóveis do patrimônio da Rio-Urbe;
- (ii) Prédios sede da RioLuz e SMTR – Situação Estrutural da locação (Ofício RioLuz nº 2022/00085);
- (iii) Bloqueios judiciais nas contas da Rio-Urbe;
- (iv) Assuntos Gerais;



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Infraestrutura

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO RIO-URBE

CNPJ nº 31.066.178/0001-69

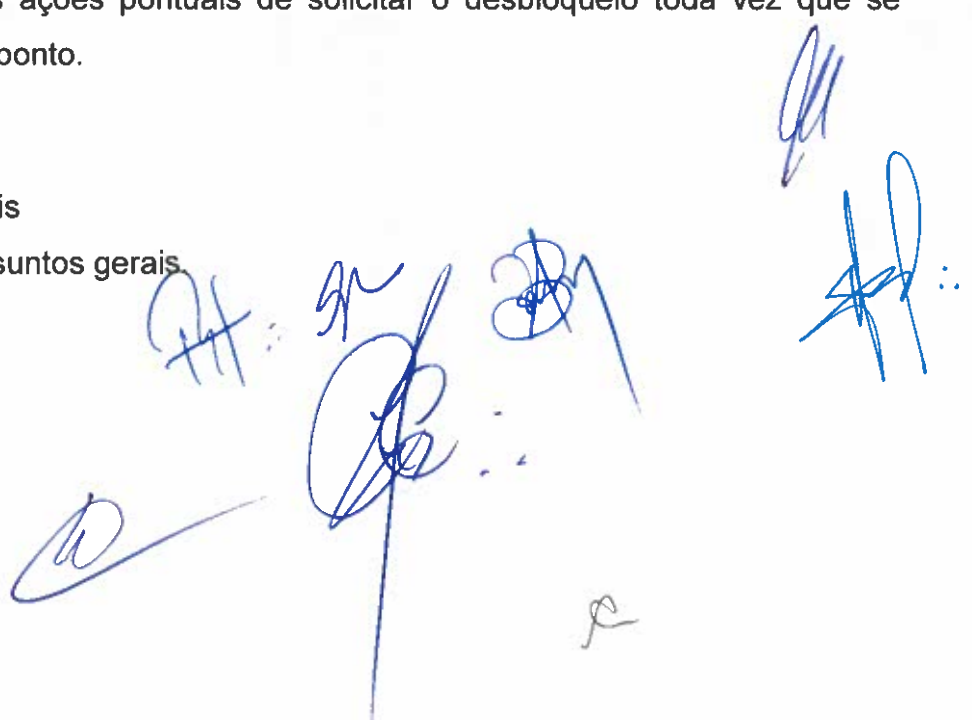
DELIBERAÇÕES: Os membros do Conselho de Administração da Empresa, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram e aprovaram os seguintes itens constantes da ordem do dia:

- (i) O Vice-Presidente Rafael Salgueiro abre a reunião e passa a palavra para o Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Cristiano Conceição de Siqueira que, para dar ciência a este Conselho, discorre sobre o Decreto Rio nº 50.227 de 17 de fevereiro de 2022 que revoga o Decreto Rio nº 46.800 de 26 de novembro de 2019, que desincorporava imóveis do patrimônio da Empresa Municipal de Urbanização;
- (ii) E relação aos prédios da Rio-Urbe alugados para a RioLuz e SMTR, o Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Cristiano Conceição de Siqueira explica sobre a necessidade de regularização dos contratos de locação dos referidos imóveis. E, informa a este Conselho sobre o ofício RioLuz que alega mau estado de conservação do imóvel. Desta forma, a Diretoria de Administração e Finanças da Rio-Urbe solicitou a Diretoria de Planejamento e Projetos a realização de uma auto vistoria no imóvel em tela, bem como fez um levantamento da dívida referente ao não pagamento do aluguel devido em anos anteriores de modo a entrar em acordo específico para o investimento nas obras que o imóvel necessitar.
- (iii) Em relação aos bloqueios judiciais nas contas da Rio-Urbe, o Vice-Presidente Rafael Salgueiro informa que semana passada aconteceu novamente bloqueio judicial na conta responsável pelo pagamento dos servidores e reabre a discussão sobre as possibilidades de se encontrar uma solução para este problema. A conselheira Ana Paula Pereira sugere que a Fazenda faça os pagamentos diretamente, mas o Vice-Presidente Rafael Salgueiro informa que diversas tentativas neste sentido foram negadas em função da Rio-Urbe ser empresa pública, e, portanto, ser necessário que o recurso seja depositado em conta própria para que esta então efetue o pagamento dos funcionários

celetistas. O conselheiro Rogério Riscado pergunta se não há uma maneira de negociar estas dívidas. O Vice-Presidente Rafael Salgueiro informa que o valor extrapola as capacidades da empresa. O presidente desta sessão Armando Queiroga pergunta se a Rio-Urbe possui um relatório com todas as dívidas identificadas. O conselheiro Rogério Riscado sugere criar opções e levar a questão ao Prefeito. A conselheira Ana Paula Pereira sugere envolver a PGM numa construção legal que proteja a conta fonte de pagamento dos servidores, uma vez que são proventos impenhoráveis. O Vice-Presidente Rafael Salgueiro informa que a justiça não diferencia desta maneira, e realiza os bloqueios pelo CNPJ, sendo necessário informar ao juiz que está prendendo a fonte de pagamento dos salários. O Diretor de Administração e Finanças da Rio-Urbe Cristiano Conceição de Siqueira informa: 1. Tentativa de codificação da referida conta bancária, mas o Santander não autorizou; 2. Tentativa com PGM em andamento; 3. Tentativa com a implantação do Ergon para que o Município realize o pagamento diretamente que não foi autorizada. A conselheira Ana Paula Pereira defende nova tentativa junto a Fazenda para efetivar uma maneira de pagar diretamente os salários dos funcionários ou seguir com as ações pontuais de solicitar o desbloqueio toda vez que se chegar a este ponto.

(iv) Assuntos gerais

Não houve assuntos gerais



ENCERRAMENTO E LAVRATURA: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 2022.

Mesa:



Armando Queiroga

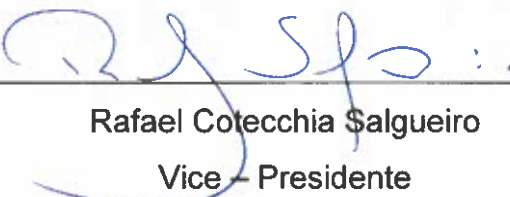
Presidente



Gisele Raymundo Silva

Secretária

Conselheiros:



Rafael Cotecchia Salgueiro

Vice – Presidente




Rogério Machado Riscado

Conselheiro



Ana Paula Teixeira Pereira

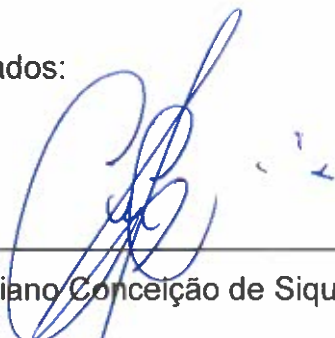
Conselheiro



Danilo Borges Silveira

Conselheiro

Convidados:



Cristiano Conceição de Siqueira



Luis Marcelo Lopes de Lacerda